

justificação, e feito de seus ditos, verdadeiro e fiel Sumario, sem levar borrão, entrelinha, ou couza que duvida faça, mandou o dito Senhor Brigadeiro Governador fazer este termo de enserramento, e eu Antonio Pereira da Silva escrivão eleito que o escrivy.

CERTIDAM DE NOTORIEDADE.

As testemunhas desta Justificação admitidas a requerimento do Justificante Antonio de França são pessoas conhecidas, veteranas, e principaes desta Praça, e como taes dignas de inteira Fé e Credito; assim o faço certo a todos os Senhores a quem esta Justificação for apresentada, seu legitimo conhecimento e judicatura pertencer, para o que lhe interponha a minha authoridade do meo cargo, e lugar, em quanto posso somente, e o justificante necessita, e se lhe passem os traslados pelas vias que pedir, e valerão indo conferidas.

Praça de Nossa Senhora dos Prazeres de Gatemy 20 de Agosto de mil Sete centos Setenta e cinco annos.— *José Custodio de Sá e Faria*. — Termo de volta: — Aos vinte e hum dias do mes de Agosto de mil Sete centos Setenta e cinco annos nesta Praça de Nossa Senhora dos Prazeres de Gatemy, me forão dados estes autos com a declaração supra, feita pelo Senhor Brigadeiros Governador desta Praça José Custodio de Sá e Faria, para efeito de eu dos mesmos autos dar as Copias que me forem pedidas, depois de conferidas, ao justificante Antonio da França e Silva de que fiz este termo eu Antonio



Pereira da Silva escrivão eleito que o es-
crevy. — E não se continha mais no dito
Sumario de justificação, que bem e fielmente
trasladei sem entrelinha, nem vicio, como
consta do original que fica com os mais
papeis deste governo a que me reporto, e
vai conferido na forma costumada para sua
inteira fé e credito, e se dá este traslado ao
justificante na forma do seu requerimento
aos trinta e hum dias do Mes de Agosto.

Conferido por mim Brigadeiro Governador.

José Custodio de Sá Faria.

Comigo Escrivão eleito

Antonio Pereira da Silva.

